PROCESSO N° 1111/11 PROTOCOLO N.º 10.507.328 - 3

PARECER CEE/CEB N.º 92/12 APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CESPAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 1203/2011-SUED/SEED, de 26 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 10/09/2010, de interesse do CESPAR – Centro de Educação Profissional do Paraná, que por sua Direção solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O CESPAR – Centro de Educação Profissional do Paraná, localizado na Rua Padre João Zygmundt, 581 – Vila Palmeirinha e mantido pela Organização de Ensino e Pesquisa do Paraná – OREPAR, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3158/09, de 22 de setembro de 2009, com base no Parecer CEE/CEB nº 336/09.

3. Dados Gerais do Curso (fls.16)

Curso: Técnico em Comércio
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária: 1300 horas
Regime de Funcionamento: de 2ª feira a sábado, período vespertino e noturno
Regime de Matrícula: semestral
Número de Vagas: 200 vagas, distribuídas em quatro turmas, com 50 alunos em cada turma
Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: certificado de conclusão de curso para os egressos do Ensino Médio, apresentação de declaração de matrícula e histórico escolar para os estudantes do 2º e do 3º ano do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls. 11)

(…)
Os profissionais de técnicas comerciais conquistam novo espaço no mercado de trabalho, atuando como gestor ou trabalhando diretamente como líderes da organização. Interferem em muitos casos no seu ambiente de trabalho, tomando decisões, assumindo responsabilidades e facilitando a comunicação entre executivos e setores da organização e vice-versa. Fazem – no com postura reflexiva e visão crítica que permitam ampliar sua capacidade de gerir e administrar processos e pessoas e manter relacionamento com todos os colaboradores internos e externos da empresa.
(…) Esta é a profissão mais próxima dos centros decisórios e lucrativos de qualquer organização. Sua amplitude e dimensão de ação dependem do nível hierárquico em que está inserida e, em contrapartida, exigem do profissional, conhecimentos técnicos e humanos do segmento global, visão empreendedora, flexibilização de atuação que leve à avaliação das atividades desenvolvidas e à constatação de resultados.
(…) Portanto podemos dizer que o profissional de comércio é uma pessoa que necessita de uma formação profissional muito mais aprimorada, pois a diversidade de clientes com que costuma relaciona-se torna-o um especialista em relações humanas, o que faz com que o treinamento e a reciclagem sejam constantes durante sua carreira.
9...) O Centro de Educação Profissional do Paraná – CESPAR, considerando esses aspectos, oferece este curso com o objetivo de propiciar condições para que os seus alunos desenvolvam as competências gerais da área de Gestão e Negócios e as especificidades da habilitação profissional de Técnico em Comércio, definidas a partir da análise do processo de trabalho desse segmento, respeitando valores éticos, políticos e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 15.

6. Perfil Profissional (fls.19)

O Técnico em Comércio é o profissional que aplica métodos de comercialização de bens e serviços, visando a competitividade no mercado e atendendo às diretrizes organizacionais. Comunica previsões e demandas aos fornecedores. Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos e procede a sua armazenagem no estabelecimento comercial. Operacionaliza planos de Marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:
-GL Staniszewski Irmãos Ltda.
-Assessoria Agrônoma e Planejamentos S.S
-Agroferrari Ltda.
-Universal Vidros e Acabamentos
-Maria Izabel Consultoria de Eventos Ltda.
-Associação Comercial Industrial e a Ivete Brusque Sander ME

Os termos estão anexados às folhas 71 a 95.

PROCESSO N° 1111/11

8. Organização Curricular

O Curso Técnico em Comércio apresenta 1300 horas, organização semestral.

Matriz Curricular (fls. 66)

Matriz Curricular							
Estabelecimento :CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ							
Curso: TÉCNICO EM COMÉRCIO							
Implantação: GRADATIVO							
Forma: Concomitante e subsequente					Turno: Tarde e Noite		
Organização Semestral		Carga Horária:Horas/Aulas e Horas 1560H/A e 1300 H					
	Disciplina						
		1º	2º	3º	4º	Total/H	Total/HA
1.1	Planejamento Empresarial	4				60	72
1.2	Estrutura Organizacional	4				60	72
1.3	Direito Empresarial	4				60	72
1.4	Empreendedorismo	4				60	72
1.5	Gestão Comercial I					60	72
2.1	Gestão da Qualidade em Serviços		4			60	72
2.2	Procedimentos Computação do Comércio		4			60	72
2.3	Língua, Trabalho e Tecnologia		4			60	72
2.4	Gestão de Comércio II		4			60	72
2.5	Matemática Comercial e Financeira		4			60	72
3.1	Gestão de Pessoas			4		60	72
3.2	Administração Mercadológica			4		60	72
3.3	Controle Financeiro e Contábeis			4		60	72
3.4	Logística Empresarial			4		60	72
3.5	Gestão de Comercio III			4		60	72
4.1	Técnicas de Negociação				4	60	72
4.2	Administração de Compras				4	60	72
4.3	Legislação Tributária Empresarial				4	60	72
4.4	Ética Cidadania Organizacional				4	60	72
4.5	Inglês				4	60	72
	Estagio Supervisionado					100	120
Total Semana (HA)		20	20	20	20		
Total Semestre Horas Aulas		360	360	360	360		
Total Semestre Horas		300	300	300	300		
Total Curso						1300	1560

9.Certificação (fls. 163)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Comércio, conforme organização curricular aprovada e tiver o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Comércio.

10. Critérios de Avaliação

(...)

Será aprovado por média, na disciplina, o aluno que no final do ano letivo, obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e aprovado mediante exame final, com nota 5,0 (cinco vírgula zero), desde que a soma dos bimestres alcance 10,0 (dez, virgula zero).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 69.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 96.

13. Corpo Docente (fls. 278)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Marinaldo Ramos dos Santos	-Bacharel em Administração	-Coordenação do Curso -Planejamento Empresarial -Técnicas de Negociação
-Gracieli de Paula e Silva	-Bacharel em Administração -Especialização em Didática e Docência no Ensino Superior -Especialização em Gestão da Qualidade em Produtos e Processos -Curso de Aperfeiçoamento em Administração Hospitalar	-Coordenação de Estágio -Estrutura Organizacional -Gestão da Qualidade em Serviço
-Keith Silvestri	-Bacharel em Direito	-Direito Empresarial -Legislação Tributária e Empresarial
-Elisabeth Michalkiewcz Szyminovicz	-Bacharel em Ciências Econômicas -Especialização em Geografia – Meio Ambiente e Desenvolvimento	-Empreendedorismo -Gestão de Comércio II e III
-Amilton Gerson Grabowski Bojanovski	-Bacharel em Administração -Especialização em Gestão Empresarial -	-Gestão Comercial I -Administração Mercadológica -Administração de Compras
-Verônica Soares Krun	-Bacharel em Informática	-Procedimentos Computação do Comércio

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Virgílio Ferrari Cicicov	-Bacharel em Psicologia	-Gestão de Pessoas -Ética Cidadania Empresarial
-Timóteo Kich	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Controle Financeiro e Contábil
-Israel Samuep Grudtner	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Mestrado em Engenharia de Produção	-Logística Empresarial
-Zuleica Aparecida Cabral	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas -Especialização em Magistério da Educação Básica	-Língua, Trabalho e Tecnologia -Inglês
-Ester Terezinha Cabral	-Matemática -Especialização em Geografia: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	-Matemática Comercial e Financeira

14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 56 e as práticas profissionais estão anexadas às folhas 64.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 166 a 178 e 247 a 248.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 106/2011, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais; Ida Mareli Chismanski, bacharel em Administração; Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social e como perito Fernando José da Silva, bacharel e Administração e especialização em Gestão de Marketing e Finanças, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 249 a 266).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 283/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Comércio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1300 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 200 vagas distribuídas em quatro turmas, com 50 alunos em cada turma, presencial, do Centro de Educação Profissional do Paraná - CESPAR, do município de São Mateus do Sul, mantido pela Organização de Ensino e Pesquisa do Paraná – OREPAR, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

PROCESSO N° 1111/11

Considerando que o prazo de vencimento do Laudo do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará de Licença se deu no período do trâmite da autorização para o funcionamento do referido curso, alerta-se a mantenedora que para o ato de reconhecimento é imprescindível a apresentação destes documentos atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *"on line"* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB